

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2248

## DECRETO Nº 13.873, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Declara de Utilidade Pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente, as áreas APP 01 da Rua A72, APP 02 da Rua A72, APP 03 da Rua A72 e APP 04 da Rua J72, inseridas nas áreas compreendidas dos imóveis matriculados sob nº 22.031, 63.624 e 63.417 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de Diamond Construtora e Incorporadora Ltda e outros.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos arts. 5º, "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e arts. 3º, VIII, alínea "b", e art. 8º, *caput*, ambos da Lei Federal nº 12.651/2012, e em atenção ao processo administrativo nº 20538/2024,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente, as áreas APP 01 da Rua A72, APP 02 da Rua A72, APP 03 da Rua A72 e APP 04 da Rua J72, inseridas nas áreas compreendidas dos imóveis matriculados sob nº 22.031, 63.624 e 63.417 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de Diamond Construtora e Incorporadora Ltda e outros, descritas e caracterizadas a seguir:

I - APP 01 DA RUA A72: um terreno urbano com a área de 1.921,21 m<sup>2</sup> (mil, novecentos e vinte e um vírgula vinte e um metros quadrados), sem edificações, localizada nesta cidade de Lajeado/RS, situada no Bairro de Conventos, distante 20,00 metros da divisa com o imóvel lindeiro matriculado sob nº 22.969, correspondendo a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 01 DA RUA A72 do LOTEAMENTO, confrontando-se e medindo: ao OESTE, dentro da propriedade, onde mede 114,77 metros; segue na direção Sudeste, no sentido horário, formando ângulo interno de 32º32'19" com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, dentro da propriedade, onde mede 29,74 metros; segue na direção Sul, formando ângulo interno de 147º27'41" com o segmento anterior, pelo lado LESTE, dentro da propriedade, onde mede 138,81 metros; segue na direção Noroeste, formando ângulo interno de 12º48'10" com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, dentro da propriedade, onde mede 24,07 metros; segue na direção Norte, formando ângulo interno de 166º10'45" com o segmento anterior, pelo lado OESTE, dentro da propriedade, onde mede 9,61 metros; segue na direção Noroeste, formando ângulo interno de 216º13'59" com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, dentro da propriedade, onde mede 13,47 metros; segue na direção Noroeste, formando ângulo interno de 176º07'01" com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, dentro da propriedade, onde mede 5,91 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 148º40'05";

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2248

II - APP 02 DA RUA A72: um terreno urbano com a área de 1.304,24 m<sup>2</sup> (mil, trezentos e quatro vírgula vinte e quatro metros quadrados), sem edificações, localizada nesta cidade de Lajeado/RS, situada no Bairro de Conventos, distante 20,00 metros da divisa com o imóvel lindeiro matriculado sob nº 22.969, correspondendo a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 02 DA RUA A72 do LOTEAMENTO, confrontando-se e medindo: ao OESTE, dentro da propriedade, onde mede 78,10 metros; segue na direção Sudeste, no sentido horário, formando ângulo interno de 79°47'05" com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, dentro da propriedade, onde mede 16,15 metros; segue na direção Sudeste, formando ângulo interno de 140°46'20" com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, dentro da propriedade, onde mede 0,16 metros; segue na direção Sul, formando ângulo interno de 139°26'35" com o segmento anterior, pelo lado LESTE, dentro da propriedade, onde mede 82,68 metros; segue na direção Noroeste, formando ângulo interno de 72°56'16" com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, dentro da propriedade, onde mede 13,52 metros; segue na direção Noroeste, formando ângulo interno de 147°37'09" com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, dentro da propriedade, onde mede 4,73 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 139°26'35";

III - APP 03 DA RUA A72: um terreno urbano com a área de 730,08 m<sup>2</sup> (setecentos e trinta vírgula zero oito metros quadrados), sem edificações, localizada nesta cidade de Lajeado/RS, situada no Bairro de Conventos, na Rua Arnoldo Alfredo Scherer, distante 20,00 metros da divisa com o imóvel lindeiro matriculado sob nº 22.969, correspondendo a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 03 DA RUA A72 do LOTEAMENTO, confrontando-se e medindo: ao OESTE, dentro da propriedade, onde mede 42,75 metros; segue na direção Leste, no sentido horário, formando ângulo interno de 90°16'41" com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com a Rua Arnoldo Alfredo Scherer, onde mede 16,00 metros; segue na direção Sul, formando ângulo interno de 89°43'19" com o segmento anterior, pelo lado LESTE, dentro da propriedade, onde mede 48,51 metros; segue na direção Noroeste, formando ângulo interno de 70°25'49" com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, dentro da propriedade, onde mede 16,98 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 109°34'11";

IV - APP 04 DA RUA J72: um terreno urbano com a área de 57,73 m<sup>2</sup> (cinquenta e sete vírgula setenta e três metros quadrados), sem edificações, localizada nesta cidade de Lajeado/RS, situada no Bairro de Conventos, na divisa com o imóvel lindeiro matriculado sob nº 59.465, correspondendo a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 04 DA RUA J72 do LOTEAMENTO, confrontando-se e medindo: ao NORTE, dentro da propriedade, onde mede 8,69 metros; segue na direção Sul, no sentido horário, formando ângulo interno de 89°49'09" com o segmento anterior, pelo lado LESTE, com o Imóvel matriculado sob nº 18.699, onde mede 13,91 metros; segue na direção Noroeste, pelo lado SUDOESTE, dentro da propriedade, em um arco de 12,62 metros formado a partir de uma circunferência com raio de 30,00 metros; segue na direção Noroeste, pelo lado SUDOESTE, dentro da propriedade, onde mede 1,69 metros; segue na direção Noroeste, formando ângulo interno de 224°20'12" com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, dentro da propriedade, onde mede 2,56 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 29°07'47".

Art. 2º A declaração de utilidade pública das áreas descritas no art. 1º deste Decreto tem amparo legal no art. 3º, VIII, alínea "b", cumulado com o art. 8º, *caput*, ambos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2248

---

Art. 3º A execução da intervenção em APP ora decretada como de utilidade pública somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pela Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Parágrafo único. Compete ao proprietário do imóvel solicitar o licenciamento ambiental em processo administrativo próprio, a ele incorrendo a responsabilidade por executar eventuais compensações ambientais, bem como por sanar danos decorrentes de intervenções não autorizadas pelo presente Decreto ou pelos documentos de licenciamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2248

## DECRETO Nº 13.874, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 4940/2025,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
JOSEANE INES SPECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA MATERNIDADE	30H	EMEI PEQUENO APRENDIZ	31/01/2025 A 30/05/2025	4940/2025	Edital nº 363-03/2023

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2248

## PORTARIA N.º 33.663, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva DANIELE DA SILVA FRIEDRICH ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais e Professor de Educação Infantil.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital de n.º 5930/2025, para realização de perícia médica na servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que na perícia médica oficial realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, fora constatado que há limitação para a atividade laboral da servidora;

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora efetiva DANIELE DA SILVA FRIEDRICH, matrículas 15595 e 16022, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais e Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, com carga horária de 20 e 30 horas semanais, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEF Campestre e EMEI Primeiros Passos, restringindo-a de exercer atividades que envolvam movimentos repetitivos e levantamento de peso excessivo, devendo assumir turmas de crianças com idades entre 4 e 5 anos, até 30 de julho de 2025, permanecendo apta a desempenhar as demais atividades laborais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Lajeado, 12 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2248

## PORTARIA N.º 33.664, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável  
MARIA ISABEL DA CRUZ.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 5886/2025 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 12/03/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável MARIA ISABEL DA CRUZ, matrícula 3142, nomeada em 24/05/1993, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 05 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2248

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 080-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 12.872/2022, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 058-04/2020, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 44725/2024, e

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Rosane Ester Antoniazzi Klein;

CONSIDERANDO que a candidata Julia Cristina Schneider formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 100-01/2021,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 434, até o dia 18 de fevereiro de 2025, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Anos Finais - Educação Física.

Professor de Anos Finais – Educação Física  
ANA PAULA PRETTO – 32º Lugar

Lajeado, 14 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2248

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 081-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.839, de 10 de fevereiro de 2025, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 44443/2024, 44459/2024 e 44452/2024, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade das servidoras efetivas Franciele Ines Alves e Denise Carine Olbermann Campos e a recusa pelas vagas das candidatas Lidiane Souza da Silva Gustavson e Caroline Eva Ramos da Silva,

### CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, até o dia 18 de fevereiro de 2025, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023.

Professor de Educação Infantil

FLAVIA MARQUES DE AGUIAR – Classificação 122º lugar

JAQUELINE GABRIELA MARTH – Classificação 123º lugar

RAQUEL HOFSTETTER – Classificação 124º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 14 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2248

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 082-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.755, de 24 de junho de 2024 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 14637/2024, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva Andreia Gomes Soares e

a recusa pela vaga da candidata Janira de Aguiar Laguna;

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Maria de Lourdes Guimaraes e a recusa pela vaga da candidata Scheila Lisiane Meyer,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 18 de fevereiro de 2025, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Agente Socioeducativo

ANTONIA BRUXEL FIGUEIRO – Classificação 70º lugar

ROSANGELA MORSCH – Classificação 71º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 14 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2248

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-01/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3768/2025
- CONTRATADA: EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA, CNPJ: 26.855.539/0001-16
- VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, III, "f", Lei 14.133/21

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026-01/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5391/2025
- CONTRATADA: J A SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 91.158.253/0001-43
- VALOR: R\$ 1.160,80 (um mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, IV, "a", Lei 14.133/21